



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E
A.P.M. DA E.M.E.I RICHARD JUAREZ GOBBI, VISANDO
O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS,
PARA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I RICHARD JUAREZ GOBBI**, representada pela **Sra. Luciana Aparecida Leite de Gouvêa Gaspar**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/13.389/14**, regido pela Lei Federal nº 8666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado a cláusula primeira do primeiro termo aditivo, onde o valor é de R\$ 47.079,84 (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

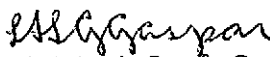
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 MAR 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA


Luciana Aparecida Leite de Gouvêa Gaspar
A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
E.M.E.I. RICHARD JUAREZ GOBBI

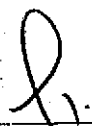
Testemunhas:

1º



Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação

2º



Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME
RG 35 797 940-0

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br